

Ofício 13/2024

Brasília, 07 de maio de 2024

Ao Exmo. Senhor,
Rodolfo Saboia,
Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo (ANP)

Assunto: Despacho nº 10/2024/DIR III/ANP-RJ e a situação de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul

A Frente Parlamentar Mista do Biodiesel, colegiado que congrega mais de 200 deputados e senadores, vem por meio deste ofício expressar sua preocupação com o Despacho nº 10/2024/DIR III/ANP-RJ, de 04 de maio de 2024, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicomcombustíveis (ANP), que dispensa a adição compulsória de biodiesel no óleo diesel B (S10 e S500), em todo o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 30 dias.

Estamos cientes da situação de calamidade em que o Estado se encontra e dos desafios logísticos enfrentados. No entanto, a medida compromete também a geração de renda no estado em um momento delicado aos cofres do estado, seja pela geração dos empregos, diretos e indiretos, bem como todos os impostos gerados pelas indústrias locais.

A indústria gaúcha de processamento de soja e produção de biodiesel vem operando em condições adversas ao longo da última semana e em nenhum momento deixou de disponibilizar e abastecer o mercado consumidor de farelo de soja, óleo de soja e biodiesel. Atualmente, 8 das 9 unidades industriais produtoras de biodiesel (89%) encontram-se em plena operação.

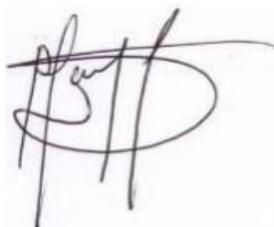
Em termos logísticos, os envios de biodiesel para outros Estados (SC, PR, SP) foram reportados dentro de relativa normalidade. Foi reportada ainda a retomada de envio de caminhões-tanque de biodiesel para as bases de distribuição de Canoas/Esteio, com origem em Passo Fundo/RS, transitando via Vacaria, Lages, BR101 e Gravataí – isso revela, em conjunto com vistoria in loco na rodovia de acesso às bases de distribuição – que há viabilidade técnica para o fluxo logístico entre usinas de biodiesel e o principal polo consumidor do Estado, particularmente aquelas ao leste da BR116.

Igualmente, já se observa o retorno do fluxo logístico de caminhões pesados entre o interior do Estado e Rio Grande. Foram reportadas dezenas de cargas (mínimo de 50 carretas) de farelo de soja entre Ijuí e Rio Grande, via Alegrete. Também retoma-se o fluxo entre Veranópolis e Passo Fundo para Rio Grande, via Santa Cruz do Sul/Canguçu.

Tais constatações encontram-se ainda em ofícios e documentos já remetidos pela Aprobio, Ubrabio, Abiove e Sindbio/RS, e recebidos por este órgão.

Sem mais para o momento, reiteramos a preocupação com a manutenção da medida e pedimos sua revogação de imediato.

Cordialmente,



Deputado Federal Alceu Moreira (MDB/RS)
Presidente da FPBio